

10 Minutos a Ler



Regulamento

O contacto com os livros e a prática regular da leitura são indispensáveis ao desenvolvimento do gosto de ler, à consolidação dos hábitos de leitura e ao aumento das competências de literacia. Quem lê lerá sempre mais e melhor, e ficará mais bem preparado para a vida. É por isso que ler todos os dias é tão importante.

Para estimular a criação de uma rotina de leitura na família, nas creches, nos jardins de infância, nas escolas, na academia, no trabalho e no lazer, o Plano Nacional de Leitura lançou, em 2019, o projeto **10 Minutos a Ler**.

1. OBJETIVO

O projeto 10 Minutos a Ler tem o objetivo de contribuir para a promoção do gosto de ler, indispensável ao desenvolvimento de hábitos de leitura e à formação de leitores mais competentes.

2. DESTINATÁRIOS

Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas Não Agrupadas (ENA) do sistema público português.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Candidatura

A candidatura deve ser submetida, na área de Formulários do portal do Plano Nacional de Leitura, pela escola-sede de Agrupamento ou Escola Não Agrupada e incluir o compromisso expresso do(a) diretor(a) sobre a concretização do projeto, que se pretende continuado e sustentável.

O apoio do Plano Nacional de Leitura traduzir-se-á na atribuição de uma verba de 1000 euros, destinada à aquisição de livros que atualizem o acervo documental dos AE/ENA.

Os AE/ENA serão financiados até ao limite da verba passível de ser disponibilizada para este projeto no orçamento do Plano Nacional de Leitura.

Os resultados das candidaturas para o ano letivo 2026-2027 serão divulgados até 30 de junho de 2026.

Serão privilegiados os AE/ENA que, em 2026-2027, não tenham sido contemplados com outras verbas do Plano Nacional de Leitura.

3.2. Condições de participação

São elegíveis:

- AE/ENA que nunca integraram o projeto (1.^a prioridade);
- AE/ENA que, tendo integrado o projeto, não foram apoiados pelo Plano Nacional de Leitura nos dois últimos anos letivos, 2024-2025 e 2025-2026 (2.^a prioridade).

Constituem ainda critério de seriação: i) a percentagem de alunos envolvidos; ii) as áreas disciplinares abrangidas; iii) o facto de o AE/ENA já desenvolver os 10 Minutos a Ler, sem nunca ter obtido financiamento pelo Plano Nacional de Leitura.

A candidatura deve ser submetida até **8 de junho de 2026**. Todos os ciclos de ensino podem participar.

O projeto 10 Minutos a Ler pode ser desenvolvido num só ano de escolaridade, em toda a escola em simultâneo, ou em todas as escolas do agrupamento, dependendo da decisão do AE/ENA.

Deve ser designado um professor responsável pela implementação do projeto, sempre que o 10 Minutos a Ler seja desenvolvido em mais do que uma turma.

As condições de implementação do 10 Minutos a Ler são variáveis e dependem da decisão do AE/ENA:

- Os 10 minutos a ler devem ser diários, em hora conveniente para o AE/ENA;
- Quando envolve várias turmas, o projeto deverá ser desenvolvido em simultâneo, para ampliar o efeito de comunidade de leitura;
- Sempre que o AE/ENA ambicione implementar o projeto em todo o AE/ENA, incluindo pessoal não docente, os 10 minutos a ler deverão ser um momento de leitura comum a toda a comunidade educativa.

O projeto pode ser desenvolvido em qualquer espaço escolar.

Todos os participantes devem ter consigo livros para ler, à sua escolha, o que deverá ser previamente organizado pelo responsável.

O professor dinamizador é responsável pela divulgação de atividades do 10 Minutos a Ler numa plataforma ou rede social do AE/ENA (#10minutosaler, #pnl).

A aprovação da candidatura implica, da parte do AE/ENA, o compromisso de funcionamento durante o ano escolar 2026-2027.

Na elaboração da lista dos livros a adquirir, devem ser consideradas as sugestões dos dinamizadores, as novidades editoriais, além dos gostos e interesses dos alunos.

As bibliotecas escolares, as bibliotecas municipais e outras entidades locais são parceiras naturais do desenvolvimento do 10 Minutos a Ler.

4. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

No caso de os AE/ENA pretenderem apoio para implementar ou para garantir a continuidade dos Clubes de Leitura, poderão contactar o Plano Nacional de Leitura, através da linha de apoio: pnl@eduqa.pt. Esse apoio consiste na prestação de informação especializada e/ou na eventual disponibilização de recursos.

Os livros a adquirir para possibilitar a implementação deste projeto devem:

- ser variados, contemplando-se o maior número possível de títulos diferentes, de modo a alargar as possibilidades de escolha pelos alunos;
- pertencer a vários géneros;
- adequar-se à leitura livre e autónoma, exercida em diferentes contextos, além da sala de aula;
- ser apropriados às faixas etárias dos alunos a quem se destina o projeto;
- responder aos interesses e gostos dos jovens.

5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

No final do ano letivo, os AE/ENA preenchem um questionário de avaliação remetido pelo Plano Nacional de Leitura, relativo a livros adquiridos e à forma de organização das atividades.

O Plano Nacional de Leitura pode solicitar, durante o ano letivo, o agendamento de uma visita presencial, de uma reunião em linha e/ou de documentos para acompanhamento e monitorização do projeto.

As boas práticas que se destaquem serão alvo de publicação/divulgação nos canais do Plano Nacional de Leitura.